

Portaria nº 125, 1º de julho de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Hélio Manoel Justino”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020042713,

RESOLVE:

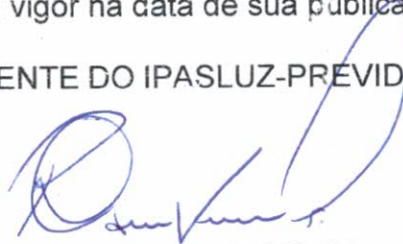
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor HÉLIO MANOEL JUSTINO, CPF 186.641.991-91, matrícula nº 7356, Operador de Máquinas Pesadas, classe/referência P616A318, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-GO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 26.495,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com proventos mensais de R\$ 2.207,96 (dois mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.797,08 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos); quinquênio de R\$ 269,56 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 141,32 (cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido ao aposentado o reajustamento segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente